



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2014 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE
AZEVEDO TAVARES – ME
(ESTACIONAMENTO TAVARES)
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE
ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE
VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE
PELOTAS-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro,
portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo
Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº
35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado a empresa **ANDRE
LUIZ DE AZEVEDO TAVARES – ME (ESTACIONAMENTO TAVARES)**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.592.812/0001-
73, com sede na rua Andrade Neves, nº 2.091, bairro Centro, na cidade de
Pelotas-RS, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz de Azevedo Tavares**,
portador do RG nº 3040970554 e inscrito no CPF sob nº 573.074.820-53, ora

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MÓRON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 281/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 033/2014, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para a data de 06/12/2015.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 07 de dezembro de 2015 e encerrará no dia 07 de dezembro de 2016.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 8,3333% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 281/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 30 de novembro de 2015.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

ANDRE LUIZ DE AZEVEDO TAVARES – ME

Sr. André Luiz de Azevedo Tavares

Testemunhas:

1.

2.